



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 13 DE
JANEIRO DE 2004: -----**

----- Aos treze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatro, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. sr. Vice-Presidente Nelson Teixeira Maltez, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Dr. Agostinho Neves da Silva, Prof. Luís Carlos Domingues Balseiro, José Alberto dos Santos Mesquita e Profª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presente, também, o Chefe de Divisão de Obras Municipais, Engº. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Vice-Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 9:30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, tendo-se registado uma abstenção por parte do sr. Vereador Dr. João Maria Ribeiro Reigota, por ter faltado à citada reunião. -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----

----- Nos termos da alínea c), do nº. 1, do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar a falta do sr. Presidente Dr. Mário Ribeiro Maduro. -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- Usou da palavra o sr. Vereador Dr. João Reigota para perguntar relativamente ao andamento do processo da Incubadora de Empresas, querendo saber, designadamente, se os terrenos necessários à sua implantação estavam todos em zona classificada no PDM como “Zona Industrial Informal” ou se, pelo contrário, alguns deles se situavam em área de Reserva Agrícola Nacional.-----

----- Respondeu o sr. Vice-Presidente da Câmara, Vereador Nelson Maltez, dizendo que, no que toca à Incubadora, a respectiva candidatura tinha sido aprovada e homologada e que a ABAP teria que celebrar contrato com o Ministério da Economia até 5 de Fevereiro próximo; que, o terreno necessário à Incubadora já existia e era da Câmara e que estava na totalidade em “Zona Industrial Informal”, do



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

mesmo passo que os necessários ao Parque Tecnológico e Parque de Negócios se encontravam em “Zona Industrial Informal” ou em “Espaço de Ocupação Condicionada”, e que todos os terrenos que se pretendia adquirir estavam contemplados nas negociações, com vista ao novo plano de urbanização, isto é, todos os terrenos que se iria adquirir através de expropriação se encontravam dentro do perímetro do novo plano de urbanização.-----

----- De seguida, o sr. Vereador Dr. Reigota perguntou se estava prevista alguma intervenção, a breve trecho, por parte do Estado, para melhoramento da Estrada Nacional 109, já que a mesma estava cada vez mais deteriorada, sobretudo nas localidades de Portomar e Cabeço; que, era uma via perigosíssima, que, mesmo sendo beneficiada, continuaria sempre a ser perigosa e parecia que ninguém olhava por ela. -----

----- O sr. Vereador José Mesquita abordou a questão do túnel da pista ciclável, querendo saber se tinha havido alguma alteração do projecto, com custos para a Câmara Municipal, uma vez que tinha sido betonada uma parte que, no início da obra, estava prevista que fosse executada em tela. O mesmo sr. Vereador perguntou se tinha já havido alguma actuação, por parte da Câmara Municipal, no tocante a obra levada a efeito, sobre a via pública, na localidade da Videira, pelo Múncipe sr. Valdemar, para colocação de antena parabólica. -----

----- Na resposta, o sr. Vereador Nelson Maltez disse que, a propósito da necessidade de obras de beneficiação da Estrada Nacional 109, tinha havido reunião em Lisboa, até porque tinha ali sido afirmado que havia o compromisso de não avançar com o lanço do IC1 para Aveiro sem resolver o problema da 109 e nada disso estava escrito e também disse que estava prevista verba do Instituto de Estradas de Portugal, para o corrente ano, para reparações na 109, havendo necessidade de reforço da referida via, por causa do aumento de tráfego, até a A-17 estar executada. Mais disse que estava a ser feito o estudo da A-17, tendo agora a Câmara sido questionada à cerca dos possíveis traçados, do mesmo passo que estava em fase de inquérito público o estudo de impacte ambiental do IC12. -----

----- Relativamente às obras na passagem inferior do percurso pedonal, foi autorizado a intervir o Chefe da Divisão de Obras Municipais, para explicar que, de início, estava previsto fazer-se a protecção do



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

talude em gabião mas, posteriormente, se tinha optado por fazer em betão, por ser a opção mais económica.-----

----- No que respeita à obra levada a efeito na Videira Sul, o sr. Vereador Nelson informou que a Câmara Municipal já tinha feito o embargo das construções executadas e que agora o processo estava em poder do Tribunal, não tendo a Câmara meios para avançar. -----

----- O sr. Vereador Dr. Reigota disse que um dos grandes obstáculos sentidos pelos Executivos anteriores era precisamente a questão da propriedade dos terrenos da Videira do Sul mas que, agora, estando tal questão já resolvida pelo Tribunal, achava que a Câmara deveria ter outros mecanismos para poder actuar, numa acção concertada com outras entidades, como o Tribunal, o Ministério da Agricultura, etc. - -----

----- O sr. Vereador Nelson Maltez referiu que a situação não tinha mudado em nada, logo à partida pela razão de que tendo aquela área sido julgada já no tempo do mandato do Presidente Rocha de Almeida, a mesma não podia ser julgada duas vezes; que, a obra da Videira a que o sr. Vereador José Mesquita se tinha referido, nada tinha a ver com a questão de propriedade dos terrenos, porquanto, sendo a obra em terrenos públicos ou privados, a Câmara tinha a mesma legitimidade para intervir, ou seja, para embargar, demolir, etc..-----

----- Pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva foi feita uma chamada de atenção para algumas vias, dentro da localidade da Praia de Mira, as quais se encontravam danificadas, designadamente junto ao “MAC BAR” onde existia um grande buraco na estrada, há imenso tempo. Por outro lado, disse que estava satisfeito por ter sido retirada a pista de carrinhos de choque do estacionamento da Barrinha e também por ter sido reparado o muro ali existente, há bastante tempo partido. Por último, perguntou se a obra do Centro Cultural da Praia de Mira já tinha sido entregue, uma vez que lhe parecia que a mesma se encontrava concluída e quis também saber o que faltava, além do respectivo mobiliário, para que o mesmo entrasse em funcionamento, tanto mais que via algumas manifestações culturais realizarem-se na Praia de Mira, tendo algumas delas chegado a estar marcadas para aquele local e desconhecia o que se passava, do mesmo modo que pretendia saber qual seria a forma de gestão daquele espaço cultural. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O sr. Vereador Nelson Maltez disse ter registado a chamada de atenção relativamente ao buraco existente nas proximidades do “MAC BAR”, na Praia de Mira, no sentido de providenciar a sua reparação e quanto ao Centro Cultural informou que o assunto tem vindo a ser acompanhado pelo sr. Presidente da Câmara, pelo que não poderia dar nenhuma informação, apenas sabia que a obra já tinha sido entregue.---

----- A sr^a. Vereadora Prof^a. Maria de Lurdes Mesquita, adiantou que iria haver uma reunião com a Direcção do Centro Cultural, no sentido de ser tratada a possibilidade de uma candidatura, em parceria com a Câmara, a um programa para financiamento do equipamento julgado necessário e que, quanto há gestão se estava na fase de negociação de um protocolo. -----

----- Novamente, interveio o sr. Vereador José Mesquita para dizer que, relativamente às obras do túnel, havia uma contradição no sentido de que tinha sido afirmado anteriormente que a betonagem ficaria mais cara e agora lhe diziam que se tinha optado pela betonagem por ser mais barata. O sr. Chefe da DOM esclareceu que, posteriormente à informação inicial e após análise das propostas, se tinha verificado que a betonagem era, na verdade, a opção mais barata, daí que se tivesse optado por essa solução. -----

----- Retomando o assunto do problema dos terrenos da Videira, o sr. Vereador Dr. Reigota perguntou se, após a decisão do Tribunal, não haveria mais força por parte da Câmara Municipal para elaborar um plano de intervenção para aquela zona e se a Câmara Municipal não teria agora mecanismos para actuar sobre o território, corrigindo erros do passado e, ao mesmo tempo, perspectivando o futuro. -----

----- O sr. Vereador Nelson Maltez lembrou que havia uma acção movida pela Assembleia de Compartes relativamente a toda a mancha florestal da freguesia da Praia de Mira; que, a mesma questão não podia ser julgada duas vezes e, no caso da Videira Sul, existia o registo dos terrenos em nome da Câmara e que o que agora se podia fazer, já se podia ter feito anteriormente. -----

----- O sr. Vereador Dr. João Reigota disse que no tempo do mandato do sr. Rocha de Almeida a posse dos terrenos era reivindicada por uma associação e no tempo do seu mandato já era outra associação que aparecia a reivindicar, pelo que não se colocava a questão do assunto ser julgado duas vezes; que, pensava que, a partir do momento em que o Tribunal tinha decidido como decidiu, havia agora condições para



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

resolver o problema daquele espaço e estabelecer um plano para a zona, com o direito de propriedade da Câmara Municipal, agora reconhecido. -----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva interveio para dizer que o assunto tinha sido julgado e tinha sido dada decisão em Tribunal, no tempo do Presidente Rocha de Almeida, mas que esta tinha sido suspensa e a questão que se colocava, em termos jurídicos, era se a decisão era efectiva ou se se mantinha suspensa; que, se os terrenos estavam registados a favor da Câmara, mais fácil se tornava uma actuação por parte desta, mesmo sabendo-se, à partida, que a força da Câmara seria sempre a mesma, quer se tratasse de construção ilegal em terrenos privados ou em terrenos municipais mas, se calhar, em terrenos municipais a força seria maior. Também disse que tinha sido levada a cabo uma acção no sentido de que as construções ilegais parassem por forma a que a Câmara Municipal elaborasse um plano de pormenor ou outro qualquer instrumento de planeamento adequado que pudesse proporcionar a legalização das construções que fossem legalizáveis e que, na verdade, durante um certo tempo, as construções ilegais tinham abrandado mas agora estavam outra vez em curso e a Câmara Municipal tinha que actuar. Lembrou, ainda, que tinha sido dito por responsáveis autárquicos, agora no poder, que obras como aquela a que se reportou o sr. Vereador José Mesquita, seriam resolvidas e, até agora, não se tinha assistido a nada. -----

----- O sr. Vereador Nelson Maltez solicitou que não fosse aproveitado o assunto para se fazer chicana política. Disse que o actual Executivo tinha as mesmas condições que o Executivo anterior para resolver o problema; que, se estava a trabalhar nesse sentido e que, para resolver a situação se tinha que passar por um loteamento ou um plano de pormenor; que, no novo P.U. estava já prevista uma unidade operativa de execução e que, relativamente às obras, também o anterior Executivo dispunha da faculdade de ordenar a sua demolição e não o tinha feito. Concretamente, no tocante às obras levadas a efeito pelo sr. Valdemar, esclareceu que ninguém tinha prometido ao sr. que as mesmas seriam legalizadas, até porque elas não se enquadravam em nenhum instrumento de ordenamento do território, desde logo pela sua volumetria que não permitia a legalização. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O sr. Vereador Dr. João Reigota respondeu ao sr. Vereador Nelson que não se tratava de qualquer chicana, apenas se tratava do interesse em analisar as questões essenciais para o desenvolvimento do concelho e não estava a tentar criar nenhum problema, nem a sugerir que se demolissem as construções; que, o maior problema que sempre tinha sentido, enquanto exerceu as funções de responsável pela Autarquia, durante 8 anos, se prendia precisamente na falta de aval por parte do Tribunal e que agora havia novas condições e, a ser verdade que o direito de propriedade estava resolvido, a Câmara podia actuar, mas se lhe diziam que estavam a resolver o problema, ficava satisfeito com isso. -----

----- A finalizar, o sr. Vereador Nelson disse que a posse dos terrenos tinha sido decidida a favor da Câmara e o que estava decidido, estava decidido, não podendo agora haver decisão diferente. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 5, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 941.356,52 € (novecentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos).-----

----- **RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO O PAGAMENTO RELATIVO ÀS ORDENS DE PAGAMENTO N.ºS 3495, 3499, 3500, 3501, 3502, 3503, 3504, 3505, 3507, DO ANO DE 2003 e 10 e 11, DO ANO de 2004 , NO MONTANTE, RESPECTIVAMENTE, DE 5.640.01 €, 87.00 €, 2.543.63 €, 1.837.50 €, 1.650.00 €, 60.102.00 €, 7.087.50 €, 1.098.02 €, 949.24 €, 662.50 € E 37.50 €:** Ratificar os despachos do sr. Presidente da Câmara, autorizando o pagamento relativo às seguintes ordens de pagamento: n.º. 3495, no montante de 5.640.01 € (cinco mil, seiscentos e quarenta euros e um cêntimo), a favor de “Associação dos Amigos dos Moinhos e Ambiente da Região da Gândara”; n.º. 3499, no montante de 87.00 € (oitenta e sete euros), a favor de “CTT-Correios Portugal, S.A.”; n.º. 3500, no montante de 2.543,63 € (dois mil, quinhentos e quarenta e três euros e sessenta e três cêntimos), a favor de “Brindav – Comércio Brindes Aveiro”; n.º. 3501, no montante de 1.837.50 € (mil, oitocentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), a favor de “Terserra – Terraplanagens da Serra, Lda.”; n.º. 3502, no montante de 1.650.00 € (mil, seiscentos e cinquenta euros), a favor de “Luisa Mafalda R. Soares”; n.º. 3503, no montante de 60.102.00



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

€ (sessenta mil, cento e dois euros), a favor de “Terserra – Terraplanagens da Serra, Ldª.”; n.º 3504, no montante de 7.087.50 € (sete mil e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a favor de “Terserra – Terraplanagens da Serra, Ldª.”; n.º 3505, no montante de 1.098.02 € (mil e noventa e oito euros e dois cêntimos), a favor de “Petrogal, S.A.”; n.º 3507, no montante de 949,24 € (novecentos e quarenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos), a favor de “Petrogal, S.A.”; n.º 10, no montante de 662.50 € (seiscentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), a favor de “Imprensa Nacional Casa da Moeda” e n.º 11, no montante de 37.50 € (trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), a favor de “Imprensa Nacional Casa da Moeda”.-----

---- **ANULAÇÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO N.º 3300, DO ANO DE 2003, NO MONTANTE DE 25.000.00 €, EMITIDA A FAVOR DE FERNANDO MESQUITA DE OLIVEIRA:** Deliberado anular a ordem de pagamento n.º 3300/03, no montante de 25.000.00 (vinte e cinco mil euros), emitida a favor de “Fernando Mesquita de Oliveira”, residente no Seixo - Mira-----

---- **EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----

---- Da **JUNTA DE FREGUESIA DE MIRA**, ofício n.º 477, de 11 de Novembro do ano findo, remetendo cópia da minuta da acta da reunião daquela Junta, realizada em 03.10.31, da qual constam as propostas de denominação de novos arruamentos nos lugares de Casal S. Tomé e Carromeu. **Deliberado aprovar a toponímia proposta, nos termos previstos na alínea v), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, designadamente, “Travessa da Escola”, no lugar de Casal de S. Tomé e “Rua das Cavadas” e “Travessa do Bairro Novo”, no lugar de Carromeu.**-----

---- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

---- **1 – LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DOS ARRUAMENTOS DO CONCELHO DE MIRA – ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Ratificar o despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, de 07 de Janeiro corrente, autorizando a adjudicação à “UNAVE – Associação para a Formação Profissional e Investigação da Universidade de Aveiro”, com sede em Aveiro, da execução do levantamento topográfico dos arruamentos do concelho de Mira, pelo preço de 41.160.00 €



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

(quarenta e um mil, cento e sessenta euros), a acrescer de IVA, de conformidade com o relatório do Júri de Concursos de Locação de Bens Móveis e Serviços, de 03.12.05.-----

----- 2 – ESTATUTOS DA GRANDE ÁREA METROPOLITANA DE COIMBRA –

APROVAÇÃO: 2.1 - Na sequência da adesão do Município de Mira à Grande Área Metropolitana de Coimbra, aprovar os respectivos estatutos que aqui se consideram como reproduzidos e ficam a nexos à presente acta, dela fazendo parte integrante. Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais. **2.2** - O sr. Vereador D. Agostinho Silva fez uma declaração no sentido de que, uma vez que a regionalização não tinha sido aprovada, pelo menos que esta nova figura da Área Metropolitana, funcionasse na prática. -----

----- 3 – CONCURSO LITERÁRIO SUBORDINADO AO TEMA “A NOSSA TERRA”: Aprovar uma proposta apresentada pela sr^a. Vereadora da Cultura, Prof^a. Maria de Lurdes Mesquita, no sentido da realização, durante o 1º. Semestre de 2004, de um concurso literário, subordinado ao tema “A Nossa Terra”, destinado à população escolar do 1º. Ciclo do concelho de Mira, cujos objectivos são os seguintes: promover a pesquisa; recolha/valorização do património local; criar/consolidar hábitos de leitura e de intercâmbio inter-geracional . -----

----- 4 – PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE TEATRO - APROVAÇÃO: Aprovar uma proposta da sr^a. Vereadora da Cultura, Prof^a. Maria de Lurdes Mesquita, no sentido da realização, nos dias 13 e 14 de Março do corrente ano de uma oficina de teatro a levar a efeito pelo grupo de teatro “Mar a Mar – Teatro”, da Figueira da Foz, cujo custo estimado a suportar pela Autarquia será de 740.00 € (setecentos e quarenta euros). -----

----- 5 - ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS QUE EXERCEM AS FUNÇÕES DE COVEIRO: Na sequência do despacho do Ex^o. sr. Presidente da Câmara, de 10 de Janeiro corrente, atribuir aos Coveiros Municipais, sr. Carlos Santos Ferreira e D. Maria Celeste dos Santos Gadelho, o suplemento remuneratório, calculado nos termos da alínea c), do n.º. 1, do art.º. 6.º. do D.L. n.º. 53-A/98, de 11 de Março ou seja 10% do valor do 1º. escalão da



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

categoria de ingresso na respectiva carreira, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 04.01.12.-----

----- **6 – AUTO DOS REIS MAGOS:** Tomar conhecimento da realização do Auto dos Reis Magos, no passado dia 11 de Janeiro corrente, levado a efeito no jardim municipal, em Mira, da responsabilidade da Paróquia do Seixo e, do mesmo passo, atribuir à Comissão Fabriqueira da Igreja do Seixo uma verba no montante de 750.00 € (setecentos e cinquenta euros), destinada a minorar as despesas com a realização do evento e ainda assumir os encargos decorrentes da sonorização e fornecimento de lanche, de conformidade com a informação da sr^a. Vereadora prof^a. Maria de Lurdes Mesquita, de 04.01.12.-----

----- **7 – PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE ESPACTÁCULO TEATRAL INTITULADO “NANO” – APROVAÇÃO:** Aprovar uma proposta apresentada pela sr^a. Vereadora Prof^a. Maria de Lurdes Mesquita, datada de 12 de Janeiro corrente, no sentido da realização, na Casa do Povo de Mira, nos dias 27 e 28 de Fevereiro, do espectáculo de teatro intitulado “NANO”, a levar a efeito pelo grupo de teatro “Mar a Mar”, cujo custo é de 2.395.00 € (dois mil, trezentos e noventa e cinco euros).-----

----- **8 – APOIO ÀS MARCHAS POPULARES:** Sob proposta da sr^a. Vereadora Prof^a. Maria de Lurdes Mesquita, de 12 de Janeiro corrente, apoiar a realização das marchas populares, a levar a efeito nos dias 19 e 26 do mês de Junho próximo, sob o tema “Mira, suas tradições nas Marchas Populares”, mediante a atribuição de uma verba no montante de 1.000.00 € (mil euros), por cada marcha participante, devidamente inscrita.-----

----- **9 – CORRENTE DE SOLIDARIEDADE – REGINA MOREIRA VIEIRA:** Na sequência dos ofícios provenientes da Junta de Freguesia de Penacova e da Câmara Municipal de Vagos concernentes à corrente de solidariedade em curso para que a menor Regina Moreira Vieira, de 5 anos de idade, possa ser submetida a um transplante de medula, aprovar uma proposta da sr^a. Vereadora Prof^a. Maria de Lurdes Mesquita, de 06 de Janeiro corrente, no sentido da atribuição da verba de 5.00 € (cinco euros), à semelhança de casos anteriores de idêntica situação. -----

----- **10 – CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2004:** Sob proposta do sr. Presidente da Câmara, de 12 de Janeiro corrente, autorizar a constituição dos seguintes fundos de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

maneiro, para as classificações a seguir mencionadas, sob a responsabilidade do Chefe da D.A.F.: 0201 010210 Transportes – valor anual 1.200.00 € (mil e duzentos euros); 0201 020225 Outros Serviços – valor anual 1.200.00 € (mil e duzentos euros); 0201020209 Comunicações – valor anual 600.00 € (seiscentos euros). -----

----- **11 - AUTORIZAÇÃO PERMANENTE PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS:** A Câmara deliberou autorizar o sr. Presidente a efectuar, durante o ano corrente os pagamentos que tenham de ser satisfeitos, periódica e obrigatoriamente e, por isso, não sujeitos a prévia discussão da Câmara, como: vencimentos, salários e outros, abonos mensais aos funcionários e agentes municipais, remunerações dos contratados a prazo, pensões de aposentação de pessoal que aguarde aposentação, receitas consignadas, descontos pela cobrança de receitas na Repartição de Finanças Concelhia, levantamento de depósitos de garantia ou de caução, quando tenham de ser restituídos, incluindo aqueles que se prendem com empreitadas e fornecimentos de obras públicas, selagem de livros, renda de edifícios arrendados pela Câmara Municipal, seguros de pessoal e de edifícios municipais, pagamentos periódicos devidos ao Estado, abonos ao Chefe da D.A.F. para reforço do Fundo de Maneio, comparticipação/descontos da Câmara para a Caixa Geral de Aposentações e para o Centro Regional de Segurança Social, retenções incluídas no F.E.F., encargos de cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis, anulações nas contribuições ou impostos entregues pelo Estado, telefones, gás, seguros e energia eléctrica, pagamento resultante da publicação obrigatória dos avisos no “Diário da República”. Mais foi autorizado, tendo em vista acelerar os respectivos processos, a assinatura de autos de consignação, autos de recepção provisória e recepção definitiva de obras do município e autorização para a prestação de horas extraordinárias e/ou trabalho suplementar, por motivos de força maior, devidamente justificados, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº. 259/98, de 18 de Agosto.-----

----- **12 – PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. VEREADOR NELSON TEIXEIRA MALTEZ NO SENTIDO DA CÂMARA MUNICIPAL PRESCINDIR DA PERCENTAGEM QUE CABE À AUTARQUIA NO ABATE DE ARVOREDO – APROVAÇÃO:** Aprovar uma proposta apresentada pelo sr. Vereador Nelson Teixeira Maltez, com data de hoje, do seguinte teor: “*O Centro Social*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Paroquial do Seixo de Mira tem em marcha todo o processo de execução do projecto da sua Unidade de Lar. A sua concretização implica o abate de arvoredo no local da sua implantação, abate condicionado a prévia autorização dos competentes serviços da DRABL, o que já aconteceu. A Direcção do Centro Social solicitou, no entanto, a aquisição do arvoredo a abater. Como é sabido, uma percentagem significativa da importância desta venda reverte a favor do Município. Considerando o fim social a que se destina, proponho que a Câmara Municipal delibere prescindir daquela importância destinada ao Município e comunique o facto aos competentes serviços da Direcção Regional da Agricultura da Beira Litoral.”-----

---- 13 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REGIME DE AVENÇA, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E DR^a. SÍLVIA CRISTINA CASTRO RIBEIRO:13.1

- Autorizar a contratação de prestação de serviços, no regime de avença, da Técnica Superior de Serviço Social, Dr^a. Sílvia Cristina Castro Ribeiro, auferindo a remuneração mensal de 500.00 €, a acrescer de IVA, pelo período de 12 meses, de conformidade com a informação da Presidente da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, Vereadora Prof^a. Maria de Lurdes Mesquita, de 04.01.07; **13.2** – O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva manifestou-se contra o facto de ser feita a contratação através de “recibos verdes”, parecendo-lhe mais correcto que a Câmara Municipal celebrasse um contrato de trabalho a termo certo, ainda para mais tratando-se do período de tempo de 1 ano. Disse que não punha em causa, sequer, as condições que a técnica em questão reunia para desempenhar as funções pretendidas, tal como a sr^a. Vereadora afirmava na sua informação, mas a verdade é que lhe parecia que o Serviço Social não tem tido grande desenvolvimento. Para além disso, questionou em que tabela se tinham baseado para determinar o vencimento de quinhentos euros e se se pretendia um serviço a tempo inteiro ou apenas a meio tempo. Frisou que não estava contra a prestação do serviço em causa, até porque não punha em dúvida a sua necessidade, uma vez que a área social era muito complicada, mas sim contra a forma de contratação, com a qual não concordava. -----

----- O sr. Vereador Nelson Maltez esclareceu que a Técnica iria dar continuidade ao trabalho já iniciado, no sentido da sua conclusão, não iria estar sujeita a um vínculo horário e iria receber em função



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

do trabalho prestado, sendo esta uma situação típica de “recibo verde”; que, para além disso, a Técnica em causa, tinha feito o levantamento de diversas situações sociais de famílias candidatas aos lotes da Videira Norte e era de todo o interesse que a mesma fizesse parte da Comissão de Análise de Candidaturas. -----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse que, após a explicação dada pelo sr. Vereador Nelson, a proposta tinha mais algum fundamento, todavia, continuava a achar que 12 meses era demasiado tempo para se optar pelo contrato em regime de avença e não pela contratação a termo certo. -----

----- Por último, foi o assunto posto à votação, tendo-se registado o seguinte resultado: votos contra: 2, dos senhores Vereadores Dr. João Reigota e Dr. Agostinho Silva; abstenções: 1, do sr. Vereador José Mesquita e votos a favor: 3, dos senhores Vereadores Nelson Maltez, Prof. Luis Carlos Balseiro e Profª. Maria de Lurdes Mesquita. -----

----- 14 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO REGIME DE AVENÇA, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E O PSICÓLOGO DR. MANUEL SALVADOR MONTEIRO DO ESPÍRITO SANTO: 14.1 -

Autorizar a contratação de prestação de serviços, no regime de avença, do Psicólogo Dr. Manuel Salvador Monteiro do Espírito Santo, para prestar serviço na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, auferindo a remuneração mensal de 500.00 €, a acrescer de IVA, pelo período de 12 meses, com efeitos reportados a 02 de Janeiro corrente, de conformidade com a informação da Presidente da CPCJ, de 05 de Janeiro corrente; **14.2 –** O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva manifestou a sua opinião, no sentido de que não concordava com a forma de contratação em causa. Disse que estava admirado com o movimento da CPCJ que, certamente, se tinha alterado significativamente, dada a necessidade de contratar tantos técnicos; que, conhecia o Dr. Salvador por este fazer parte da CPCJ por parte da Cercimira, tendo o mesmo desenvolvido um trabalho razoável como, aliás, outros técnicos; que, tal como os técnicos, também o Presidente da CPCJ, bem como os restantes elementos tinham que actuar sempre que eram chamados, mesmo fora de horas; que, estava contra a forma de contratação, havendo outras opções, mesmo não sendo a tempo inteiro e em horários



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

que não eram os normais, dando como exemplo os trabalhadores do Parque de Campismo, da Piscina, etc.. -----

----- Posto o assunto à votação, obteve-se o seguinte resultado: votos contra: 2, dos senhores Vereadores Dr. João Reigota e Dr. Agostinho Silva; abstenções: 1, do sr. Vereador José Mesquita; votos a favor: 3, dos senhores Vereadores Nelson Maltez, Prof. Luis Carlos Balseiro e Profª. Maria de Lurdes Mesquita. --

----- **15 - LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO SR. VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** Tomar conhecimento, para cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65º. do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 23 de Dezembro do ano findo e a presente, bem como dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

----- **16 - EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DA PARCELA Nº5 NECESSÁRIA À CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DE MIRA, 1ª FASE, DE QUE É PROPRIETÁRIO MANUEL RODRIGUES MENDES – RELATÓRIO – TOMADA DE CONHECIMENTO:** Tomar conhecimento do seguinte relatório apresentado pelo Chefe da D.A.F., concernente à expropriação amigável da parcela n.º. 5, necessária à construção da Variante de Mira – 1ª. Fase, de que é proprietário Manuel Rodrigues Mendes:

----- *“O presente relatório é efectuado na sequência da audição de munícipes, ocorrida na reunião do Executivo de 25 de Março de 2003, em que, no âmbito do assunto em epígrafe, intervieram os senhores Manuel Rodrigues Mendes e seu genro Carlos Faustino dizendo que “ lhes tinha sido prometido pela Câmara que seria feita permuta do terreno sobrance, após a celebração da escritura referente à expropriação da parcela necessária à execução...” da variante de Mira – 1ª fase. -----*

----- *As negociações com os particulares, e concretamente com o proprietário da parcela 5 – Sr. Manuel Rodrigues Mendes, foram conduzidas pelo Vereador do pelouro – Sr. Eng.º Carlos Manuel*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Simões Caiado, coadjuvado pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins.-----

---- Assim, com vista a dotar o Executivo Municipal de informação conducente a um melhor esclarecimento da questão levantada, julga-se dever referir-se o seguinte: -----

---- 1. O valor inicialmente proposto de acordo com o ofício nº 6900 de 26/11/99, foi de 1.633.700\$00, com base na expropriação de 980 m² a 1400\$ o m², sendo o valor do terreno (1.372.000\$00) e a existência de benfeitorias no valor de 261.700\$00 (15 laranjeiras, 10 macieiras e 16 pereiras),cf doc.1;

---- 2. A referida proposta foi objecto de reclamação, nos termos do doc.2 que se anexa, contabilizando-se o montante do valor por si proposto em 7.957.200\$00, tendo, entretanto, apresentado, em 24-02-2000, uma 2ª proposta similar ou correctiva, esta no valor de 10.442.750\$00, que constitui o doc.3;-----

---- 3. Em 21/07/2000 foi enviada ao expropriado uma convocatória para uma reunião, a realizar no dia 26-07-2000, às 17:00 horas, para ultimar o processo, tendo comparecido no dia 27-07-2000, de manhã, por não ter podido estar no dia anterior, tendo referido, nos termos da minuta existente em processo, que constitui o doc. 4, “ que aceita o valor da proposta inicial de 1.633.700\$00, com inclusão da faixa de terreno camarário junto à estrada da Valeirinha e colocação da casa do motor com a baixada eléctrica” por parte da Câmara;-----

---- 4. Voltou à tarde, tendo-lhe sido apresentada uma nova proposta face à verificação da existência de caminho paralelo que alterou o projecto inicial e consequentemente a respectiva área a expropriar. Assim, a proposta que a Comissão entendeu justa e apresentou, de acordo com a minuta do doc.4, foi a seguinte:-----

---- Area total rectificada = 1564 m²-----

---- Valor do terreno = 2.189.600\$00 (1564 m² x 1400\$00)-----

---- Benfeitorias (árvores de fruto) = 261.700\$00 + 61.400\$00 (novas árvores pelo aumento/rectificação da área) = 323.100\$00 e inclusão de vinha não contabilizada, totalizando -



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

460.700\$00, o que perfaz – o valor de 783.800\$00, sendo a indemnização a considerar, no valor de 2.973.400\$00-----

---- Baixada eléctrica – 80.000\$00-----

---- Casa do motor – 80.000\$00-----

---- Valor total da proposta = 3.133.400\$00-----

---- 5. Na minuta que contém a proposta da Câmara como hipótese adicional de trabalhos nas negociações, a referência de : + cedência de faixa de terreno. -----

---- Daqui se conclui que durante as negociações foi equacionada a possibilidade de a faixa de terreno camarária existente junto à estrada da Valeirinha, poder vir a ser tida em consideração como moeda de troca podendo vir a ser contabilizada para efeitos de acerto final da indemnização; --

---- 6. Todavia, refira-se desde já que não existe no processo qualquer elemento ou referência que nos leve a concluir que durante as negociações foi confirmada a pretensão de uma eventual permuta de terreno. -----

---- Na verdade, nem sequer existe qualquer cálculo ou documento donde conste a área da faixa de terreno camarário para servir de base ou referência à permuta e ao respectivo valor. -----

---- 7. A Comissão não fez, nem podia fazer, qualquer estimativa ou cálculo uma vez que em cada caso, a área era variável; -----

---- Para que pudesse ser considerada a permuta, o valor por metro quadrado da faixa de terreno – que neste caso também deveria ser a 1400\$00 o m2, devia ser deduzida ao valor da indemnização total a pagar ao proprietário expropriado, o que, diga-se, não aconteceu, nem existe qualquer dado no processo que aponte nesse sentido, nem há qualquer declaração, quer da autoria do proprietário quer por parte de qualquer membro do Executivo ou do Senhor Presidente; -----

---- 8. Aliás, os Serviços da Autarquia não efectuaram qualquer levantamento topográfico para o efeito, nem hoje, existirá, por certo, levantamento concreto que demonstre qual é a área precisa que está a ser utilizada pelos diversos proprietários dos terrenos contíguos com a dita faixa de terreno camarário.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- *Se não foi apurada essa área como podia então ser tido em conta o seu valor? E, se não havia referência a essa avaliação, com que base é que os representantes da Câmara haveriam de negociar e, neste caso, salvaguardar o interesse público e o da Autarquia? Este procedimento não foi nem podia ser aplicado a este caso concreto nem a nenhum dos restantes expropriados;*-----

----- *9. Os elementos da Autarquia que intervieram nas negociações não têm qualquer dúvida que, na fixação do preço a indemnizar pela parcela 5, não foi tida em conta qualquer permuta, sendo um dado objectivo que no processo não existe qualquer referência à identificação da área referente à faixa de terreno camarário nem à avaliação dessa mesma área para feitos de cálculo na permuta;*-----

----- *10. Na verdade o que não foi negociado, ou não foi ultimado como negociação, ou como acerto final do preço, não pode constar nos autos de expropriação ou nas cláusulas da respectiva escritura. Aliás, nem nas reuniões do Executivo foi deliberada esta pretensão, porque, na verdade, se ambas as partes intervenientes neste processo tivessem alcançado esta hipótese, com toda a certeza que seria a proposta apresentada na reunião de Câmara, para eventual aprovação o que na prática, não se chegou a verificar;*-----

----- *11. Refira-se ainda que a declaração que foi definitivamente assinada e que confirma o que efectivamente foi aceite no âmbito das negociações levadas a cabo pelas duas partes é o que consta da declaração assinada em 7/08/2000 e que constitui o doc.5.*-----

----- *A pretensão da integração da faixa de terreno camarário nos terrenos particulares poderá ser retomada pelo actual executivo, desde que seja efectuado aquilo que não se chegou a fazer, ou seja, o levantamento da área, a sua avaliação e ainda o acordo dos particulares na sua aquisição pelo justo preço.*-----

----- *12. Finalmente, atente-se que todas as negociações com os diversos expropriados obedeceram, sem excepção a um procedimento igual consubstanciado na passagem a escrito do resultado do acordo alcançado, na leitura presencial e nas consequentes assinaturas pelas partes estando assim excluída qualquer possibilidade de acordos verbais”*-----

----- **ENCERRAMENTO:**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 11:15 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião.-----
